DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADES

CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS

DECRETO
DECRETO N.º 8.111/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO — PREFEITURA DE IPIAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRAS GOV: Nº 90012/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 25 de Junho de 2026, o Município de Ipiaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ipiaú, com sede no Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú (BA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** titular, a Srª. **Erlândia Souza Santos**, inscrita no CPF sob o n° 927.935.685-20, nomeado pelo Decreto nº 7.977 de 03 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ipiaú no dia 03 de Janeiro de 2025, Edição 3.640, Ano 10, Página 8, portador da matrícula funcional nº 9.132, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026**, publicada 28/05/2026 processo administrativo n.º 051/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 6.857, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, especificado no **Lote 14** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro mais antigo a preferência de fornecimento em iguais condições.

2.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total por lote de **R$ 179.999,61 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, ao Detentor da Ata **SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, situado na RUA DESEMBARGADOR PERILO BENJAMIM, 207, SHOPPINGAN SALA 55, 1 ANDAR. CEP: 45.450-000, Gandu/BA, **email: s.oliveiraempreendimentos@gmail.com, fone: 73 9 9983-3802**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº . 43.671.137/0001-80,** representado neste ato pelo Sr **Edson Karoni Silva De Oliveira,** inscrito no CPF nº. 088.917.945-03.

LOTE 14
DECORAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT BEXIGAS: DECORAÇÃO COM BEXIGAS, COM NO MÍNIMO 1000 (MIL) BEXIGAS CHEIAS DE TAMANHOS VARIADOS, DEVIDAMENTE FIXADAS NO LUGAR A SER DEFINIDO (SENDO AS BEXIGAS DISPONIBILIZADAS PELO CONTRATANTE)	DIÁRIA	23	SERVIÇO	1.095,15	25.188,45
2	KIT DECORAÇÃO CAMARIM - 01 MESA DE BUFFET, 06 CADEIRAS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 SOFÁ DE DOIS LUGARES (ACABAMENTO EM COURO OU CORINO), 01	DIÁRIA	46	SERVIÇO	3.365,46	154.811,16

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	FRIGOBAR, 01 MICROONDAS MÍNIMO 30L, 01 LIXEIRA MÍNIMO 30 LITROS, 01 REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO DE 324L, 110V E 01 ARARA DE ROUPAS (EM CADA CAMARIM) EM EXCELENTES CONDIÇÕES CARPETE NO PISO, ANTI MOFO, ANTI CHAMA,					
Valor total por lote: R$ 179.999,61 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos.)						**179.999,61**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECULT.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ipiaú/BA, 25 de Junho de 2026.

Erlândia Souza Santos
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Erlândia Souza Santos
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43671137000180
Assinado de forma digital por SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA:43671137000180
Dados: 2026.06.25 18:57:22 -03'00'

SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Edson Karoni Silva De Oliveira
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª Daiane Nunes Neves CPF Nº 048.259.765-44

2ª [illegible] CPF Nº 044.978.705-29

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRAS GOV: Nº 90012/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 25 de Junho de 2026, o Município de Ipiaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ipiaú, com sede no Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú (BA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** titular, a Srª. **Erlândia Souza Santos**, inscrita no CPF sob o n° 927.935.685-20, nomeado pelo Decreto nº 7.977 de 03 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ipiaú no dia 03 de Janeiro de 2025, Edição 3.640, Ano 10, Página 8, portador da matrícula funcional nº 9.132, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026**, publicada 28/05/2026 processo administrativo n.º 051/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 6.857, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, especificado nos **Lotes 7 e 10** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro mais antigo a preferência de fornecimento em iguais condições.

2.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total por lote de **R$ 2.549.948,77 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, ao Detentor da Ata **L DE JESUS SANTOS SERVICOS LTDA**, situado na LOTE 10, S/nº QUADRA 6,CEP: 45.585-000, ITAGIBÁ – BA – JAPUMIRIM, **email: grupomarleyproducoes5@gmail.com, fone: (73) 99977 2965/ 99976 2965**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº . 10.145.422/0001-09,** representado neste ato pelo Sr **Marlei Souza Medrado,** inscrito no CPF nº. 004.400.925-90.

LOTE 7 LOCAÇÃO DE GERADORES PARA SÃO PEDRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GERADOR 180KVA - LOCAÇÃO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA APÓS O EVENTO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR MÓVEL, DIESEL, DE NO MÍNIMO 180KVA ,TRIFÁSICO COM TÉCNICO OPERADOR 24HORAS DE PLANTÃO(ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA), CABEAMENTO DE, NO MÍNIMO, 50M E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	49	MWM	5.590,63	273.940,87
2	GERADOR 200KVA - LOCAÇÃO MONTAGEM,	DIÁRIA	10	MWM	7.603,25	76.032,50

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA APÓS O EVENTO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR MÓVEL, DIESEL, DE NO MÍNIMO 260KVA TÉCNICO OPERADOR 24HORAS DE PLANTÃO (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA), CABEAMENTO DE, NO MÍNIMO, 50M E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total por lote: R$ 349.973,37 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos.)						**349.973,37**

LOTE 10 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	SOM – PALCO PRINCIPALPA CONFORME RIDER TÉCNICO QUE ATENDA AO GRID DE SONORIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS ARTISTAS NACIONAIS DOS GÊNEROS FORRÓ E SERTANEJO, CONTENDO NO MÍNIMO MATERIAL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR:CONSOLE: YAMAHA PM5D, PM5D-RH, OU DIGIDESIGN PROFILE YAMANHA DM7, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR RCF, CONSOLE DE MIXAGEM COM 48 CANAIS E 24 SAÍDAS: YAMAHA PM5D-RH, PM5D, DM7 OU DIGIDESIGN PROFILE, SIDE FILL ESTÉREO ATIVO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR X PA RCF BACKLINE, 17 PRATICÁVEIS MEDINDO 2X1X0,50M 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA: FENDER TWIN, CHAMPIONS 100 (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO) 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO (AMPLIFICADOR E CAIXAS): GK 1200, 1000 OU 800, HARTKE SYSTEMS, AMPEG OU SIMILAR (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO) 60 MICROFONES SEM FIO (SHURE SM58 BETA, SHURE SM57 ou superior)12 MICROFONES CONDENSADORES (SHURE SM81, AKG C1000 OU SIMILAR) PARA AMBIÊNCIA NO MÍNIMO 30 RÉGUAS DE AC 120V (ESTABILIZADAS E ATERRADAS) 40 DIRECT BOXES PASSIVOS (WHIRLWIND IMP2 OU SIMILAR) 02 SUB DE BATERIA (2X18") P.A. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, DESENVOLVENDO NO MÍNIMO 110 DB SPL A 30 METROS DO PALCO EM ÁREA ABERTA O PA DEVERÁ ESTAR EM SISTEMA FLY 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 32 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (16 POR LADO) CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER INSTALADAS TORRES DE DELAY COM NO MÍNIMO 12 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (6 POR LADO), CONFORME ESPAÇO E CAPACIDADE DE PÚBLICO (ATÉ DÁ QUANTAS 1000 PESSOAS 50 MIL	DIÁRIA	9	LS AUDIO	45.793,00	412.137,00

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	PESSOAS)DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR NO MÍNIMO 10 HORAS DIÁRIAS (CONFORME RIDER EM ANEXO) TODAS AS DESPESAS COM PESSOAL (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA CONTENDO: 72 GRAVES, 96 MÉDIOS-GRAVES, ALÉM DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM, COMO FIAÇÃO, MONITORES, TÉCNICOS, ENTRE OUTROS INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E TODAS AS DESPESAS COM PESSOAL (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS).					
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 48 GRAVES, 24 MÉDIOS GRAVES, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM TAIS COMO FIAÇÃO, MONITORES, TÉCNICOS E ETC. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COM MÃO DE OBRA TRANSPORTE, DESPESAS COM PESSOAL (ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM - PAGAMENTO INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS).	DIÁRIA	12	LS AUDIO	24.978,00	299.736,00
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 24 GRAVES, 12 MÉDIOS GRAVES, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM TAIS COMO FIAÇÃO, MONITORES, TÉCNICOS E ETC. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM COM MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, DESPESAS COM PESSOAL (ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM - PAGAMENTO INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS)	DIÁRIA	42	LS AUDIO	13.442,44	564.582,48
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 GRAVES, 06 MÉDIOS GRAVES, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM TAIS COMO FIAÇÃO, MONITORES, TÉCNICOS E ETC. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM COM MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, DESPESAS COM PESSOAL (ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM - PAGAMENTO INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS).	DIÁRIA	118	LS AUDIO	7.826,44	923.519,92
Valor total por lote: R$ 2.199.975,40 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.)						**2.199.975,40**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECULT.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipiaú/BA, 25 de Junho de 2026.

Erlândia Souza Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.317/2026

Erlândia Souza Santos
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte,
Lazer E Turismo
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

L DE JESUS SANTOS SERVICOS LTDA:10145422200010 9
Assinado de forma digital por L DE JESUS SANTOS SERVICOS LTDA:10145422000109
Dados: 2026.06.25 18:58:28 -03'00'

L DE JESUS SANTOS SERVICOS LTDA
Marlei Souza Medrado
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª Daiane Morais Silva CPF Nº 048.259.865-44

2ª Raissa Brandão CPF Nº 044.978.705-29

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA MAGNÍFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede comercial na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, CEP 58500-000.
Prazo de Vigência: 23 de Junho até 23 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

Erlândia Souza Santos
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 067/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA MAGNÍFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede comercial na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, CEP 58500-000, no valor total de **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA TOQUE DEZ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.830.291/0001-24, com sede na Av Dep Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, CEP 48700-000, Serrinha-Ba.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Erlandia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 045/2025

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 066/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA TOQUE DEZ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.830.291/0001-24, com sede na Av Dep Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, CEP 48700-000, Serrinha-Ba, no valor total de **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: NETTO BRITO E BANDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.009/0001-16, com sede a Rua Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265 – Feira de Santana/BA.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 068/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: NETTO BRITO E BANDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.009/0001-16, com sede a Rua Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265 – Feira de Santana/BA no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA HEITOR COSTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.009/0001-16, com sede a Rua Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265 – Feira de Santana/BA.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 074/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: BANDA HEITOR COSTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.009/0001-16, com sede a Rua Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265 – Feira de Santana/BA, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: RAFINHA – O BOM DE VERDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: CICERO DE SANTANA SILVA LTDA, inscrita no nº 57.483.749/0001-54, com sede social à Rua 2 de Julho, nº 229, Zona Norte, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 078/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: RAFINHA – O BOM DE VERDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **CICERO DE SANTANA SILVA LTDA,** inscrita no nº 57.483.749/0001-54, com sede social à Rua 2 de Julho, nº 229, Zona Norte, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000 no valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: PABLO A VOZ ROMÂNTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.337.395/0001-06, com sede comercial na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 690.000,00 (Seicentos e Noventa Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte,
DECRETO Nº 7.97/2025

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 070/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: PABLO A VOZ ROMÂNTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ 26.337.395/0001-06, com sede comercial na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, no valor total de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show da Banda: CACAU COM LEITE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.133.240/0001-64, com sede comercial na Rua da Frente, nº 115, Térreo B, Bairro Sarinha Alcântara, Itabuna/BA, CEP 45.608-112.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sesseta Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte,
DECRETO Nº 791/2026

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 076/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show da Banda: CACAU COM LEITE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.133.240/0001-64, com sede comercial na Rua da Frente, nº 115, Térreo B, Bairro Sarinha Alcântara, Itabuna/BA, CEP 45.608-112, no valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta Mil Reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: LÉO FOGUETE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.788.131/0001-00, com sede comercial Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 075/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: LÉO FOGUETE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.788.131/0001-00, com sede comercial Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, no valor total de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: THEUZINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
CONTRATADO: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.517.164/0001-05, com sede comercial na Rua Alagoinhas, nº 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620.
Prazo de Vigência: 25 de Junho até 25 de Setembro de 2026.
Valor Total: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.077/2025

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA, Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 069/2026**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2025, com show do artista: THEUZINHO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em favor da empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.517.164/0001-05, com sede comercial na Rua Alagoinhas, nº 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620, no valor total de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**

Ipiaú – BA, 25 de Junho de 2026.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 008/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Nº do Contrato – 069/2026
Processo Administrativo nº 051/2026
ComprasGov Nº 90012/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ – SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.671.137/0001-80, situado na Rua Desembargador Perilo Benjamim, 207, Shoppingan Sala 55, 1 andar, CEP: 45.450-000, Gandu/BA.
Objeto – O presente contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 033/2026 e tem por objeto a contratação de serviço relativo ao apoio/mão de obras na montagem e locação de estrutura de sonorização, palco, toldo, tenda, iluminação, sonorização, sanitários químicos e gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/BA.
Prazo e Vigência – 25 de Junho de 2026 a 25 de Junho de 2027.
Data da Assinatura – 25 de Junho de 2026.
Valor global - R$ 126.196,95 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 008/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Nº do Contrato – 070/2026
Processo Administrativo nº 051/2026
ComprasGov Nº 90012/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ – LUMIAR PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 52.602.313/0001-13 situado: na Rua Neide Sampaio Ribeiro, SN, CEP: 45.575-200, Lauro de Freitas/BA.
Objeto – O presente contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 034/2026 e tem por objeto a contratação de serviço relativo ao apoio/mão de obras na montagem e locação de estrutura de sonorização, palco, toldo, tenda, iluminação, sonorização, sanitários químicos e gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/BA.
Prazo e Vigência – 25 de Junho de 2026 a 25 de Junho de 2027.
Data da Assinatura – 25 de Junho de 2026.
Valor global - R$ 350.069,58 (trezentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 067/2026
Processo Administrativo nº 067/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede comercial na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, CEP 58500-000.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: BANDA MAGNÍFICOS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	%	Valor em reais
01	Cachê de Banda /Artista, Distribuição de Dividendos	55,5	R$ 238.650,00
02	Despesas com produção, comercial e demais	20,0	R$ 86.000,00
03	Impostos Municipais	5,0	R$ 21.500,00
04	Impostos Federais	8,5	36.550,00
		Total:	**R$ 382.700,00**
Nº	**Insumos diretos**	**%**	**Valor em reais**
01	Despesas com Transporte local	1,0	R$ 4.300,00
02	Despesas com Transporte Rodoviário	3,0	R$ 12.900,00
03	Despesas com Hospedagem	2,0	R$ 8.600,00
04	Despesas com Diárias de Alimentação	1,0	R$ 4.300,00
05	Despesas com abastecimento de camarim e mobília	1,0	R$ 4.300,00
06	Despesa com locação de Back Line	2,0	R$ 8.600,00
07	Despesas com efeitos especiais - laser- CO2 e fogo Frio	1,0	R$ 4.300,00
		Total:	**R$ 47.300,00**
		TOTAL GERAL	**R$ 430.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 430.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 068/2026
Processo Administrativo nº 066/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.830.291/0001-24, com sede comercial na Av Dep Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, CEP 48700-000.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: BANDA TOQUE DEZ**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	Valor em reais
01	Cachê do Artista	R$ 231.400,00
02	Cachê Músicos, Staff e Produção	R$ 25.000,00
Total:		**R$ 256.400,00**
Nº	**Insumos diretos**	**Valor em reais**
01	Deslocamento e despesas de viagem	R$ 15.000,00
02	Pirotecnia e Efeitos	R$ 10.000,00
03	Adm. Produtora	R$ 40.200,00
04	Impostos (20%)	R$ 80.400,00
	Total	**145.600,00**
TOTAL GERAL		**R$ 402.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 402.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 071/2026
Processo Administrativo nº 068/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 32.276.009/0001-16, com sede comercial na Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: NETTO BRITO E BANDA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	Valor em reais
01	Cachê do Artista	R$ 23.750,00
02	CACHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	R$ 52.500,00
	Total:	**R$ 76.250,00**
Nº	**Insumos diretos**	**Valor em reais**
01	ADM PRODUTORA	R$ 23.750,00
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 24.500,00
03	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 33.000,00
04	DISPENDIDOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS P/SHOW	R$ 38.750,00
05	IMPOSTOS	R$ 53.750,00
	Total	**173.750,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 250.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 250.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 072/2026
Processo Administrativo nº 074/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 32.276.009/0001-16, com sede comercial na Clóvis Hamilton, nº212, Baraúnas, CEP: 44.020-265.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: BANDA HEITOR COSTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	Valor em reais
01	CUSTOS DO ARTISTA (distribuição de dividendos)	R$ 60.000,00
02	CUSTOS DOS DEMAIS PROFISISONAIS ENVOLVIDOS EXCETO O PROPONENTE	R$ 55.050,00
Total:		**R$ 115.050,00**
Nº	**Insumos diretos**	**Valor em reais**
01	DESPESAS COM TRANSPORTE	R$ 18.930,00
02	PIROTECNIA	R$ 16.950,00
03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 32.460,00
04	MATERIAIS	R$ 56.610,00
05	IMPOSTOS	R$ 60.000,00
	Total	**R$ 184.950,00**
TOTAL GERAL		**R$ 300.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 300.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 073/2026
Processo Administrativo nº 078/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - CICERO DE SANTANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 57.483.749/0001-54, com sede comercial na Rua 2 de Julho, nº 229, Zona Norte, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: RAFINHA – O BOM DE VERDADE**", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra		Valor em reais
01	PRÓ-LABORE DO ARTISTA (DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS) E PRODUTORA 40,00%		R$ 60.000,00
02	PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE 22,00%		R$ 33.000,00
Total:			**R$ 93.000,00**
Nº	**Insumos diretos**		**Valor em reais**
01	CONTRATAÇÃO DE CARREGADORES E BACKLINE E PIROTECNIA	5,62%	R$ 8.430,00
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,05%	R$ 6.075,00
03	LOGÍSTICA/DESLOCAMENTO TERRESTRE E LOCAL	8,33%	R$ 12.495,00
04	IMPOSTOS	20%	R$ 30.000,00
	Total		**R$ 57.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 150.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 150.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 074/2026
Processo Administrativo nº 070/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.337.395/0001-06, com sede comercial na Rua Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: RAFINHA – "PABLO A VOZ ROMÂNTICA"**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	%	Valor em reais
01	Cachê /Artista.	50,5%	R$ 342.000,00
02	Cachês dos músicos, Staf e produção.	5,86%	R$ 41.000,00
03	Impostos	20,00%	R$ 138.000,00
04	Administração da produtora	15,00%	105.000,00
		Total:	**R$ 626.000,00**
Nº	**Insumos diretos**	**%**	**Valor em reais**
01	Logística aérea;	2,00%	14.000,00
02	Logística necessária para realização do show;	3,14%	22.000,00
03	Aluguel de veiculo para translado local;	1,43%	10.000,00
04	Despesas com Diárias de Alimentação e Hospedagem	1,14%	R$ 8.000,00
05	Dispêndios com equipamentos, manutenção e matérias necessários para realização do show;	0,29%	2.000,00
06	Pirotecnia, efeitos;	1,14%	8.000,00
		Total:	**R$ 64.000,00**
		TOTAL GERAL	**R$ 690.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 690.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 075/2026
Processo Administrativo nº 076/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 00.133.240/0001-64, com sede comercial na Rua da Frente, nº 115, Térreo B, Bairro Sarinha Alcântara, Itabuna/BA, CEP 45.608-112.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: RAFINHA – "CACAU COM LEITE"**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	%	Valor em reais
01	Cachês dos músicos, Staf e produção.		R$ 92.000,00
02	Impostos		R$ 32.000,00
03	Despesas Administração		R$ 16.000,00
		Total:	**R$ 140.000,00**
Nº	**Insumos diretos**	**%**	**Valor em reais**
01	Logística necessária para realização do show;		R$ 12.000,00
02	translado IDA E VOLTA;		R$ 8.000,00
		Total:	**R$ 20.000,00**
		TOTAL GERAL	**R$ 160.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 160.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 076/2026
Processo Administrativo nº 075/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 57.788.131/0001-00, com sede comercial na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: RAFINHA – "LÉO FOGUETE",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	%	Valor em reais
1	Cachê /Artista.	81,56%	R$ 367.000,00
2	Cachês dos músicos, Staf e produção.	6,67%	R$ 30.000,00
3	Administração artística	8,89%	40.000,00
		Total:	**R$ 437.000,00**
Nº	**Insumos diretos**	**%**	**Valor em reais**
3	Hospedagem;	1,78%	R$ 8.000,00
4	Alimentação;	1,11%	R$ 5.000,00
		Total:	**R$ 13.000,00**
		TOTAL GERAL	**R$ 450.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 450.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21
Nº do Contrato – 077/2026
Processo Administrativo nº 069/2026
Nome da Contratante/CNPJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 13.701.651/0001-50
Nome do Contratado/CNPJ - CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 40.517.164/0001-05, com sede comercial na Rua Alagoinhas, nº 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620.
Objeto – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos **festejos tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o Melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 29 de Junho de 2026, com show de: RAFINHA – "THEUZINHO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme o detalhamento da proposta a seguir:

Nº	Mão de Obra	%	Valor em reais
01	Cachês	37,74%	R$ 100.000,00
02	Produção	18,87%	R$ 50.000,00
		Total:	**R$ 150.000,00**
Nº	**Insumos diretos**	**%**	**Valor em reais**
01	Logística	24,53%	R$ 65.000,00
02	Alimentação	9,43%	R$ 25.000,00
03	Hospedagem	9,43%	R$ 25.000,00
		Total:	**R$ 105.000,00**
		TOTAL GERAL	**R$ 265.000,00**

A dotação orçamentária será empenhada no exercício de 2026, conforme a seguir:

Classificação por esfera	Classificação Institucional	Estrutura Programática	Classificação Funcional
ORÇAMENTO FISCAL	14002/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6	13-CULTURA
Informação do programa	**Informação da Ação**	**Elemento de despesa**	**Fonte**
IPIAÚ, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO	2132	33903900000000	150000000000
Valor			
R$ 265.000,00			

Prazo e Vigência – 25 de Junho a 25 de Setembro de 2026.
Data da Assinatura - 25 Junho de 2026.

Certificação Digital: SFNYUUHI-CX3CZWHQ-GQAZJTMN-TA7B1JQR
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N.º 8.111/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

DECRETO N.º 8.111, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição, posse e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO - BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.997/2010, que institui sobre a alteração de dispositivo da lei Municipal n.º 1.736/2001 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

CONSIDERANDO a realização da Reunião de Formação, Instalação e Posse do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ocorrida em 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos de posse dos conselheiros e à composição da Mesa Diretora do COMDEMA para o biênio 2026–2028;

DECRETA:

Art. 1º- Fica publicada e homologada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Ipiaú, para o biênio 2026–2028, constituído pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada em 17 de junho de 2026.

Art. 2º- Ficam oficialmente nomeados e empossados os membros representantes das seguintes instituições:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

c) Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação dos Produtores do Braço Pequeno;
b) Associação dos Pequenos Produtores do Cajueiro;
c) Associação Amigos Catadores de Ipiaú – AACI;
d) Rotary Club de Ipiaú;
e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda do Povo;
f) Associação dos Agricultores Familiares Volta Esperança no Município de Ipiaú – ASAFAVE.

Art. 3º- Fica publicada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, eleita pelos conselheiros para o biênio 2026–2028, ficando assim constituída:

I – Presidente: **Valmir dos Santos**;
II – Vice-Presidente: **Claudio Manoel Costa Nascimento**;
III – Secretária Executiva: **Luana Santos Andrade de Jesus**.

Art. 4º- Fica publicada a designação dos Coordenadores das Comissões Temáticas do COMDEMA:
I – Lucas Costa Rocha;
II – Ícaro Farias Correia;
III – Manoel Paixão Luiz Santos;
IV – Isac Maurício Lima.

Art. 5º- O mandato dos conselheiros e membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 2026 a 2028, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.997/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 26 de junho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIAÚ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal Nº 2.406 de 1 de Julho de 2019
RUA JALDO REIS Nº 10 IPIAÚ- BA
CEP: 45570-000 – Fone: (73) 3531- 3387

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

""Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Ação Estratégica Construção SUAS Bahia para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Ipiaú-BA e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIAU, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1.641/95 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.689/99 de 27 de junho de 1999 e Lei Municipal 2.406 de 01 de julho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.637, de 2023, o Decreto Estadual nº 24.012, de 2025, e o Pacto de Aprimoramento Estadual do SUAS (2025-2027);

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 211/2025, a Portaria SEADES nº 217/2025, a Portaria SEADES nº 226/2025, a Resolução CIB SUAS nº 08/2025 e a Resolução CEAS nº 25/2025, que regulamentam o Cofinanciamento Estadual da Ação Estratégica Construção SUAS Bahia;

CONSIDERANDO que a Ação Estratégica Construção SUAS Bahia tem como objetivo fortalecer a rede socioassistencial mediante a construção de unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ampliando a oferta e qualificando os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Ipiaú foi contemplado com o Cofinanciamento Estadual destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante adesão ao respectivo Termo de Aceite;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Aceite referente ao Cofinanciamento Estadual da Ação Estratégica Construção SUAS Bahia, destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Ipiaú-BA, mediante recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da regulamentação vigente.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIAÚ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal Nº 2.406 de 1 de Julho de 2019
RUA JALDO REIS Nº 10 IPIAÚ- BA
CEP: 45570-000 – Fone: (73) 3531- 3387

Art. 2°. O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução do objeto pactuado, bem como exercerá o controle social sobre a aplicação dos recursos, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação pertinente.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no Termo de Aceite, promovendo a execução da obra, a correta aplicação dos recursos públicos, a prestação de contas e a manutenção da unidade, conforme estabelecido nas normas estaduais e federais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social,
Ipiaú/BA, 26 de junho de 2026.

Silas Alves dos Santos
Presidente do CMAS